ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.190, de 28 de novembro de 1986.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Caí, para o triênio 1987/1989.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Caí, triênio de 1987/1989 em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único, da Constituição Federal, e no artigo 5° do ato complementar n° 43, de 29 de janeiro de 1969, prevê a aplicação de recursos no montante de CZ$ 20.273.190,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e noventa cruzados), assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1981	1988	1989	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.081.000,00	6.605.300,00	8.586.890,00	20.273.190,00
TOTAL	5.081.000,00	6.605.300,00	8.586.890,00	20.273.190,00

Art. 2° - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, serão nas seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	NORMAIS	OP. CRÉDITO	
Administração Direta	20.273.190,00		20.273.190,00
TOTAL	20.273.190,00		20.273.190,00

Art. 3° - A realização das Despesas de Capital obedecerá, em cada exercício, as normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4° - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Art. 5° - As importâncias referentes aos exercícios de 1988 e 1989 estimadas a preços de 1986 serão corrigidas monetàriamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 1987.

Art. 7 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 1.190 DO LIVRO 11, FOLHA 124.